



PARECER

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N.º 031/2025

Processo nº 523/2025

Autoria: Vereadora Rosana Pinheiro

Ementa: Institui no calendário oficial de eventos do município de Guarapari o dia municipal da doença pulmonar obstrutiva crônica- DPOC.

I. RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 031/2025, de autoria da Vereadora Rosana Pinheiro, propõe a instituição do “Dia Municipal de Conscientização e Combate à Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)” no município de Guarapari, a ser celebrado anualmente na terceira quarta-feira de novembro. O objetivo é promover ações educativas e de prevenções relacionadas à DPOC, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Protocolado sob o nº 506/2025 em 15 de fevereiro de 2025, o projeto foi lido em plenário e encaminhado a esta Comissão para análise quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e mérito.

II. VOTO DA RELATORA:

A Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) é uma condição que afeta milhões de pessoas no mundo, caracterizada pela obstrução crônica das vias aéreas, incluindo bronquite crônica e enfisema pulmonar. No Brasil, a DPOC é a terceira causa de morte entre as doenças crônicas não transmissíveis, com quase 40 mil óbitos anuais.

Em âmbito nacional, existem iniciativas voltadas para a conscientização e combate à DPOC. A Política Nacional de Promoção da Saúde inclui o controle do tabagismo como um dos temas centrais, incentivando ações para a criação de ambientes livres de fumaça, visando à prevenção de doenças respiratórias como a DPOC.

No Estado do Espírito Santo, embora não haja uma lei específica instituindo um dia estadual dedicado à DPOC, são realizadas ações de conscientização sobre a doença. Por exemplo, em alusão ao Dia Mundial da DPOC, celebrado na terceira quarta-feira de novembro, a Superintendência Regional de Saúde de Vitória, em parceria com empresas privadas, organizou ações para alertar a população sobre os riscos da doença e a importância do diagnóstico precoce.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

A instituição do "Dia Municipal de Conscientização e Combate à DPOC" em Guarapari alinha-se às iniciativas nacionais e estaduais, reforçando a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado da doença. A proposta visa sensibilizar a população e os profissionais de saúde sobre os fatores de risco, sintomas e formas de prevenção da DPOC, contribuindo para a redução da morbimortalidade associada à doença.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A criação de uma data comemorativa municipal para conscientização sobre a DPOC enquadra-se nesse dispositivo, uma vez que busca promover a saúde e o bem-estar da população local. Não há, portanto, vícios de constitucionalidade ou invasão de competência.

III. PARECER DA COMISSÃO

Pelo exposto, a Comissão de Redação e Justiça acompanha o voto da Relatora e por unanimidade, opina de forma **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 031/2025.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2025.

ROSANA PINHEIRO
PRESIDENTE

KAMILA ROCHA
RELATORA

ANSELMO BIGOSSO
MEMBRO

